



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

1 PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por meio de sua Equipe Permanente de Licitação, tendo por leiloeiro oficial o Sr. Silvio Carlos Nardelli, designado pela Portaria n.º 040/2020, torna público que **às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2020**, na sede do Departamento de Obras dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma presencial, do tipo "**MAIOR LANCE**", por **ITEM**, visando a venda de veículos de propriedade do Município, conforme especificações do Anexo I. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar n.º 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.1 . O Leilão será realizado nas dependências da Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, S/N, Patio Municipal, Centro, Siqueira Campos/ PR.

1.2 O presente edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Divisão de Licitações, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, sito a Rua Marechal Deodoro, 1.837, centro, nessa cidade, podendo ser retirado, também, pelo site www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a alienação dos bens móveis, conforme autoriza a Lei Municipal 1.314/2019, e com as seguintes avaliações para lance mínimo, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação, constituída através da portaria n.º 029/2019.

2.2 Os bens encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus e serão arrematados e adquiridos no estado em que se encontram, ficando ressalvados aos adquirentes o direito de alienante.

3 VISTORIA DOS BENS

3.1 Os bens objetos da presente licitação de Leilão encontram-se a disposição dos interessados para vistoria, junto a Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, Situado a Rua Marechal Floriano Peixoto, Centro, nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

3.2 A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os veículos a serem vendidos no presente Leilão, os quais poderão ser visitados nos dias **15 e 16 de outubro de 2020**, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhece-lo, nem tampouco ingressar em juiz com Ação Reparatória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

3.3 No dia da realização do Leilão não serão permitidos quaisquer questionamentos a respeito dos **ITENS** a serem leiloados, nem tão pouco qualquer espécie de vistoria ou avaliação mecânica.

3.4 A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia dos bens, sendo os mesmos alienados no estado em que se encontram, cujas condições de conservação se presumem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores

4 DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE LEILÃO

4.1 Poderão participar da sessão de Leilão qualquer pessoa física ou jurídica desde que cumprida as exigências previstas nos itens seguintes:

4.2 Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, serão único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos de sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

4.3 Os interessados em participar do presente Leilão deverão apresentar a seguinte documentação;

Pessoas Físicas:

-Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH.

- Comprovante de Residência;

Pessoas Jurídicas;

a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;

b) CONTRATO SOCIAL ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com

data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

- c) *PROCURAÇÃO com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante.*
- d) *Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;*

4.4 Fica proibida a participação no presente leilão de menores de 18 (dezoito) anos, bem como Funcionários Públicos Municipais.

4.5 Na oportunidade de arrematação, o participante deverá fornecer cópia dos documentos de identificação descritos no item 4.3.

5 DOS LANCES

5.1 Os lances serão feitos na forma verbal e pública junto ao leiloeiro designado na data e horário marcados para o início da sessão.

5.2 Os lances não poderão ser inferiores aos valores estabelecidos pela avaliação mínima, conforme item 2.1 do presente edital convocatório.

5.3 Os bens objetos do presente leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido por **ITEM** igual ou superior a avaliação mínima, e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

6 DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O arrematante deverá efetuar o pagamento do bem arrematado em até 02 (dois) dias úteis após a realização do leilão, obrigatoriamente através de depósito em conta corrente ou transferência bancária a ser realizado no Banco, Agência e Conta, designado pelo Tesoureiro do Município.

6.2 Sobre o valor das arrematações não haverá incidência de ICMS, considerando que a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos não é contribuinte do imposto e a operação não é caracterizada como comercial.

6.3 A aquisição do ITEM e sua respectiva liberação ficarão vinculadas ao pagamento integral do valor, através de transação bancária, e somente será considerado após a devida compensação bancária.

6.4 A falta de pagamento pelo arrematante na data devida será atendida como desistência da proposta oferecida, acarretando a convocação do segundo colocado e demais subsequentes, para, querendo adquirir o **ITEM** pelo mesmo valor ofertado pelo vencedor.

6.5 A falta de pagamento ou pagamento parcial pelo arrematante, ou ainda quem não efetuar os

pagamentos devidos, além de perder o direito ao bem ou ao **ITEM**, também sujeitar-se-á as penalidades previstas nos artigos 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

6.6 Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

7 DA LIBERAÇÃO, ENTREGA E TRANSFERENCIA DOS VEÍCULOS

7.1 Os veículos arrematados serão liberados para a retirada somente após a publicação da homologação do procedimento licitatório no Diário Oficial, compensação dos pagamentos e da expedição da devida autorização de Retirada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

7.2 O arrematante terá o prazo de 03 (três) dias uteis para retirar o veículo arrematado, em horário comercial das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço citado neste edital, diretamente com o Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, contados a partir do 1º dia útil subsequente as da realização da comunicação para retirada.

7.3 A retirada do veículo arrematado só se dará pelo próprio arrematante ou por procurador devidamente autorizado através de documento escrito com firma reconhecida, mediante apresentação do Recibo de arrematação do bem expedido no dia do Leilão e acompanhamento da autorização do representante da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

7.4 Logo após a confirmação de pagamento do bem adquirido, será preenchido o recibo de compra e venda, tendo arrematante terá um prazo Maximo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do(s) veículo(s) para regularização da transferência junto ao DETRAN, sendo que será realizado pelo Licitante a comunicação de venda do veículo junto ao DETRAN.

7.5 As despesas com transferência, transporte, fretes, carregamento e outras para a retirada dos bens, correrão por conta exclusiva do(a) arrematante.

8 DO JULGAMENTO

8.1 A licitação será julgada pelo critério **“maior lance”**, observando o preço mínimo de arrematação do ITEM estabelecido no item 2 deste edital.

9 DISPOSIÇÃO GERAL

9.1 Esta licitação poderá ser anulada, unilateralmente pelo Prefeito Municipal, caso assim determine o interesse público, sem que caiba aos participantes nenhum direito a reclamações ou indenizações de qualquer natureza.

9.2 Esclarecimentos relativos à presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias a cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito

ao leiloeiro oficial, que atenderá junto ao Edifício da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

9.3 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020

Teflano Fidencio dos Reis
Presidente da CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LEILÃO 01/2020

1 DO OBJETO

O objeto desta licitação é a alienação dos bens móveis, conforme autoriza a Lei Municipal 1.314/2019, e com as seguintes avaliações para lance mínimo, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação, constituída através da portaria nº 029/2019.

2 JUSTIFICATIVA

O referido processo tem como justificativa realizar LEILÃO dos veículos relacionados abaixo, os quais não possuem mais condições de uso, se tornando inservíveis e inviável para o Município a realização do conserto dos mesmos.

| ITEM | QTDD | VEICULO | ANO | PLACA | VALOR INICIAL |
|------|------|-----------------------------------|-----------|----------|---------------|
| 01 | 01 | AMBULANCIA DUCATO | 2010 | ASR-4895 | R\$ 25.000,00 |
| 02 | 01 | CAMINHONETE TOYOTA CINZA | 1992 | ADE-2083 | R\$ 8.000,00 |
| 03 | 01 | CAMINHÃO MERCEDES BENZ | 1985 | BAIXADO | R\$ 9.000,00 |
| 04 | 01 | KOMBI | 1993/1994 | AEG-1635 | R\$ 1.500,00 |
| 05 | 01 | LANCHA MOTO BOAT – CASCO DE FIBRA | | | R\$ 1.000,00 |
| 06 | 01 | MICRO ONIBUS CITY CLASS | 2009 | ARL-8584 | R\$ 7.000,00 |
| 07 | 01 | MOTOR DE POPA YAMAHA | | | R\$ 5.000,00 |
| 08 | 01 | ÔNIBUS VOLVO B10 ARTICULADO | 2001 | ABW-5967 | R\$ 6.000,00 |
| 09 | 01 | ÔNIBUS VOLVO B10 ARTICULADO | 2001 | ABW-5956 | R\$ 6.000,00 |
| 10 | 01 | ÔNIBUS VOLVO B58 ARTICULADO | 1988 | BAIXADO | R\$ 4.000,00 |
| 11 | 01 | ÔNIBUS VOLVO B58 TRUCADO | 1984 | AFF-3547 | R\$ 7.000,00 |
| 12 | 01 | ÔNIBUS M. BENZ 1315 | 1988 | BAIXADO | R\$ 7.000,00 |
| 13 | 01 | ÔNIBUS M. BENZ 371R | 1988 | BWS-0564 | R\$ 7.000,00 |
| 14 | 01 | ÔNIBUS MERCEDES | 1986 | BAIXADO | R\$ 4.000,00 |
| 15 | 01 | TRATOR NEW ROLLAND 7630 | 2010 | | R\$ 15.000,00 |
| 16 | 01 | VEÍCULO UNO | 2012/2013 | AWL-2915 | R\$ 5.000,00 |

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020

Teflano Fidencio dos Reis
Presidente da CPL

